



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
PORTO VELHO

PROTOCOLO  
Departamento das Comissões  
Projetos de:  
Lei: 229  
Resolução N°.  
Sessão Legislativa N°.  
DATA: 05.07.91  
HORÁRIO: 11:30

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° DE 4 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Conceder aos Vereadores RAIMUNDO AURELIO TAVARES VIEIRA e HORACIO BATISTA GUEDES cinco (5) diárias, a fim de que possam se deslocar as cidades de Manaus - Am e Curitiba - PR, respectivamente, para tratamento de saúde, no período de 08 a 12 de julho de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*José Camelo Alexandre*  
JOSE CAMELO ALEXANDRE  
Presidente

*João Alberto Borges*  
JOÃO ALBERTO BORGES  
1º Vice Presidente

*Lourival Gonçalves Muniz*  
LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ  
1º Secretário